



A VIOLÊNCIA COMO A “LINGUAGEM QUE SE ESCUTA”

Sabrina Celestino*

Resumo: Neste trabalho intenciona-se compartilhar algumas elaborações acerca da temática da violência que circunda o universo dos adolescentes brasileiros, inseridos em contextos de pobreza e na prática de atos infracionais. Buscamos refletir sobre o entendimento presente no imaginário social sobre o suposto perfil violento, expresso por estes adolescentes, que pouco considera as múltiplas determinações da violência e da prática de atos infracionais, sendo estas compreendidas como manifestações individuais de comportamentos desviantes.

Palavras-chave: Violência. Adolescentes. Atos infracionais.

The loud voice of violence

Abstract: This paper intends to share some considerations about the theme of violence that surrounds the universe of Brazilian adolescents, who are placed in the context of poverty and engaging in illegal acts. We reflect on the understanding in the social imagery about the alleged violence - expressed by those teenagers - that have little concern with the multiplicity of violence and illegal acts, which are understood as individual manifestations of deviant behavior.

Keywords: Violence. Adolescents. Illegal Acts.

*Assistente Social pela Universidade Federal Fluminense (UFF), Mestre em Serviço Social pela Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ), Doutoranda do Programa de Pós-Graduação em Serviço Social da Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro (PUC-Rio), Assistente Social de Referência, do Programa de Proteção a Adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto (CREAS- Prefeitura Municipal de Niterói) 2009/2012.

1 VIOLÊNCIA ENQUANTO FORMA DE RELAÇÃO SOCIAL

As notícias de violência que são apresentadas diariamente nos veículos de comunicação são tão chocantes, a nosso ver, porque possibilitam objetivamente o olhar dos sujeitos sobre a sociedade que viemos formando.

Ao questionar as origens destes comportamentos bárbaros e com uma visão apocalíptica de onde eles vão nos levar, idealizamos estratégias quase sempre de contenção para acabar com a violência, como

recurso para um bom viver numa sociedade mais disciplinada, amigável e solícita.

Estas reflexões pouco esclarecem acerca do fenômeno da violência enquanto fenômeno histórico, não sendo “privilégio” da sociedade contemporânea. Ou seja, diversas expressões da violência se destacaram em diferentes sociedades e períodos históricos, realizando-se como instrumento de poder nas disputas travadas pelos sujeitos das diferentes classes sociais e no interior destas, por interesses

antagônicos, constituindo-se assim como expressão das relações sociais entre os indivíduos.

A violência existe objetivamente, na medida em que os homens lutam entre si em virtude de seus interesses de classe e isso, inclusive, sem ter consciência da situação objetiva que, por meio desse choque de interesses, os impele à violência. (VÁZQUEZ, 2007, p.386).

Compreendemos os eventos de violência como processos de múltiplas determinações que relacionam desde aspirações do próprio sujeito, a contexto de vida, de ser e estar mais amplos em sociedade. As ações ditas violentas foram, ao longo da história e das particularidades de diferentes sociedades, classificadas como comportamentos aceitáveis ou não, sendo passíveis de intervenção mediante a criação de normas punitivas e sua aplicação, a partir de diferentes formas de castigo¹. Estas são objetivadas ao conjunto da sociedade através de ações asseguradas pelos aparelhos coercitivos de Estado a exemplo dos exércitos, do aparato judicial e dos sistemas normativos.

Essa imposição, ocorrendo ainda de forma sutil e camuflada, concretiza-se através de um dado poder e sistemas simbólicos (religião, arte, idioma etc.), a exemplo do que nos ensina Bourdieu², funcionando como instrumento de integração, tornando possível o consenso e a reprodução da ordem social.

Refletindo sobre a violência na realidade brasileira, verificamos que esta foi historicamente propagada e naturalizada no contexto das relações sociais, como instrumento de condução de nossa sociedade, que tem sua origem marcada pelo processo de escravidão, firmando suas bases na desigualdade de classes e no aviltamento de direitos, pautada por um ideal de sociedade disciplinada e coesa conforme refere Adorno (1995)

As respostas violentas, não necessariamente restritas aos indivíduos envolvidos nos contenciosos, tendiam a estimular reações mais ou menos uniformes em agrupamentos sociais diferenciados, constituindo um modelo socialmente válido de

conduta, aceito e reconhecido publicamente, visto como legítimo e também como imperativo. (ADORNO, 1995, p. 300).

Numa referência em especial à sociedade brasileira em seu período agroexportador, verificamos que ao padrão social à época inscrevia-se o reconhecimento da hierarquia e do mando, por figuras socialmente legitimadas. A autonomia assegurada pelo status³ obtido pela classe dominante, que se configurava na elite oligárquica brasileira, conferia plenos poderes a esta reconhecendo, inclusive, o monopólio da violência como esforço para a manutenção de um certo ordenamento e moralidade.

Ao longo do desenvolvimento da sociedade brasileira verifica-se, em especial a partir do advento da República⁴ e da inserção do país no sistema capitalista monopolista, a busca por uma nação moderna, a exemplo dos países de capitalismo central, tendo no discurso oficial propagado pelo Estado o empenho por ultrapassar práticas reconhecidas como bárbaras e arcaicas.

A homogeneização do referido discurso fora possibilitado pelo reconhecimento, ainda que tardiamente, de direitos individuais e posteriormente a uma limitada parcela da sociedade, composta pela classe dominante, o direito de decidir sobre a condução social, através dos direitos políticos.

Já a partir das lutas e reivindicações travadas pela igualmente recém-formada classe trabalhadora, fora propiciado ainda o reconhecimento de alguns direitos sociais e o investimento, em especial a partir das décadas de 1930 e 1940, em um suposto bem-estar, dirigido, sobretudo aos mais pobres, num esforço de reconhecimento da cidadania, nos moldes da sociedade burguesa⁵. Tal fato demandou a sistematização do aparato estatal, onde o monopólio da violência encontrava-se justificado e legitimado socialmente em prol do ordenamento social⁶.

Nesse contexto histórico de desigualdade, a violência, agora não mais reconhecida enquanto barbaridade de atitudes individuais, se instaura no aparato estatal num movimento de adequação, em especial dos pobres, classificando-os entre bons e

maus e implementando medidas de homogeneização de comportamentos, com vistas ao alcance de um padrão social legitimado pela classe dominante.

O ápice do monopólio legítimo da violência apropriada pelo Estado brasileiro, no período de ditadura militar, evidenciara o poder de seus dirigentes e mais uma vez a justificação da violência, como forma de dirimir conflitos e garantir uma vivência harmoniosa entre os sujeitos sociais.

A generalização dessas práticas que inclusive não mais se focalizaram em uma determinada classe, possibilitou ao final da década de 1970, início de 1980, a aglutinação de reivindicações mais amplas na busca por direitos e limitação do arbítrio do Estado, dando voz aos sujeitos sociais presentes na arena de lutas, travadas em grande parte por movimentos sociais.

Esse movimento de contestação “da ordem” e de questionamento da violência institucional contribuirá para desmistificar a naturalização da violência e a imagem desses sujeitos sociais marginalizados, a exemplo dos adolescentes e jovens ditos delinquentes.

No entanto, se ao final da década de 1980 e início da década de 1990, no Brasil, identificamos os motores para a revisão de práticas institucionalizadas de violência, é neste mesmo período que verificamos que tais práticas irão camuflar-se no discurso oficial em prol de direitos.

Neste período instaura-se em nossa realidade a lógica neoliberal, propondo o individualismo, a fragmentação das lutas e a desconstrução de direitos recentemente conquistados e ainda não consolidados, evidenciados sobre novas expressões da questão social e na corrida pela sobrevivência num contexto cada vez mais desigual.

Aprofunda-se a valorização financeira e a banalização do humano, conforme ressalta Iamamoto (2008), intensificando-se o uso da violência como recurso de resolução de conflitos e como instrumento utilizado pelo Estado para a manutenção da ordem.

Nesse cenário, a “velha questão social” matamorfoseia-se assumindo novas roupagens. Ela evidencia hoje a imensa fratura entre o desenvolvimento das forças produtivas do

trabalho social e as relações sociais que o impulsionam. Fratura esta que vem se traduzindo na banalização da vida humana, na violência escondida no fetiche do dinheiro e da mistificação do capital ao impregnar todos os espaços da esfera da vida social. (IAMAMOTO, 2008, p. 144).

No âmbito das relações em nível micro entre os indivíduos, a violência se inscreve igualmente no campo das disputas de poder, como elemento mediador das relações sociais.

Em especial, junto aos pobres, se expressa ainda como recurso que evidencia condições de vida e a trajetória histórica de desigualdade social e violação de direitos. Contraditoriamente, junto ao Estado, se estabelece como recurso voltado à manutenção da ordem, destinado ao abafamento de manifestações e reivindicações por parte da população, sobretudo dos pobres.

2 ADOLESCÊNCIA, VIOLÊNCIA E ATO INFRACIONAL

Verifica-se, no discurso e no imaginário social, o reconhecimento dos adolescentes pobres, enquanto público prioritário, a prática de violência e atos infracionais, a partir de uma visão moralista dos efeitos negativos da pobreza sobre os mesmos.

Tal visão relaciona-se à década de 1920, período em que se iniciam as primeiras ações voltadas a lidar com a infância e juventude abandonada e/ou delinquente⁷, num esforço, no caso destes últimos, de correção de comportamentos desviantes, com vistas a contribuir com o avanço da nação, no genuíno estilo ordem e progresso (CARVALHO, 2007).

Baseado numa visão e atuação tutelar, o Estado brasileiro convoca uma série de especialistas, teorias e instituições sociais, na busca pelo ajustamento e regeneração dos adolescentes tidos enquanto delinquentes, tendo a violência física e psicológica como justificativa para o enquadramento destes ao padrão social primado à época, tendo por fundamento o pensamento propagado pelo movimento higienista.

Tal movimento, formado por muitos psiquiatras da elite brasileira (...) atingiu seu apogeu nos anos 1920 (...) suas bases estão

nas teorias racistas, no darwinismo social e na eugenia, pregando também o aperfeiçoamento da raça e se colocando abertamente contra negros e mestiços, a maior parte da população pobre brasileira.

Esta elite estava convencida de “sua missão patriótica” na construção de uma “nação moderna”. Suas propostas pautavam-se por medidas que deveriam promover o “saneamento mental” do país. A degradação moral era especialmente associada à pobreza e percebida como uma epidemia que se deveria tentar evitar (...) (COIMBRA e NASCIMENTO, 2003, p.23).

Tal processo culminou com a formação de um aparato normativo e institucional voltado a lidar com o “problema do menor”, a exemplo da criação, em 1923, do primeiro Juizado de Menores do Brasil, do primeiro Código de Menores, em 1927, e de instituições voltadas a lidar com a regeneração e formação destes, e o tratamento indicado compulsoriamente recorria em especial a medidas de internação institucional e isolamento.

A inserção compulsória em instituições de caráter regenerativo fora o recurso mais utilizado para “tratar” os supostos desvios apresentados pelos “menores delinquentes”, sendo a prática de atos infracionais historicamente compreendida enquanto inscrita no universo de escolhas individuais, de fundo basicamente moral e valorativo⁸.

A internação em instituições privativas de liberdade, assim como a disciplina, a violência e o empenho pela chamada educação para o trabalho adotada nestas, para além de constituírem instrumentos punitivos que obrigavam o adolescente a “rever seu erro”, desempenhavam a função de proteger a sociedade das ações de violência praticadas pelos mesmos, empenhando-se também por reajustar esses meninos e meninas, supostamente corrompidos pelos efeitos negativos da pobreza.

A ideologia do trabalho, neste processo de ideologização, desempenha uma função importante nos discursos jurídicos. Assim, o trabalho está dentro deste processo de ideologização, relacionado a honestidade, bem-estar, dignidade, sendo que

seu oposto, a ociosidade, relacionava-se a afrontamento, corrupção, depravação, suspeita” (...) Sob a égide do confinamento e do extermínio, o sistema penitenciário brasileiro transforma a prisão de castigo em remédio. A ilusão ressocializadora e as metáforas biológicas mascaram a crueldade dos processos de “regeneração” através do trabalho obrigatório, da educação e da disciplina. (BATISTA, 2003, p.59-60).

Tais recursos sendo utilizados historicamente de maneira compulsória, ao final da década de 1980, foram reconhecidamente identificados como parte de um sistema falho, que inscrevia tanto ações compreendidas contemporaneamente como bárbaras, expressando sobretudo a ineficiência do Estado brasileiro em lidar com as questões que permeavam o universo dos adolescentes envolvidos em eventos de violência na autoria de atos infracionais.

Posteriormente, e até o momento presente, identificamos um giro de transformação, ao menos na esfera normativa, concretizada no Estatuto da Criança e do Adolescente (1990), em legislações correlatas e mais contemporaneamente no Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (2012), na compreensão e forma de intervenção junto ao público aqui ressaltado.

No entanto, identificamos que no imaginário social e na prática efetiva junto aos adolescentes aqui em destaque, ainda permanecem julgamentos fundamentados no senso comum e no preconceito, com o viés punitivo e moralizante.

Com estas afirmações buscamos destacar que a forma histórica como a sociedade em geral, o Estado brasileiro e seus representantes interpretaram a violência e a autoria de atos infracionais cometidos por adolescentes pobres, esteve relacionada intimamente a um padrão de individualização, culpabilização e criminalização da pobreza, sem realizar reflexões mais amplas acerca das causas que levaram a aproximação destes com a dinâmica da violência e a representação desta participação.

Os intelectuais dessas elites conservadoras, ao invés da

grosseria de campanhas de lei e ordem (que ficam por conta de parlamentares financiados pela direita), esmeram-se em questionar o cruzamento sempre problemático de variáveis econômicas (desemprego, valor real do salário etc.) com as estatísticas criminais, no esforço absurdo de desvincular o crime do social e reduzi-lo a um episódio religioso ou moral. (BATISTA, 1990, p.168).

A nosso ver, a violência configura-se, enquanto recurso, para demonstrar a realidade vivenciada por estes adolescentes, que tende a ser ocultada, mas que forçosamente é publicizada. Mediante isso, estes meninos e meninas ganham destaque no cenário social como um forma de realização, sendo a violência e a prática de atos infracionais, a “linguagem que se escuta”.

Tratando especificamente do contexto do Estado do Rio de Janeiro, verificamos através da prática profissional desenvolvida junto aos adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto, que grande parte das infrações e apreensões de adolescentes pobres está relacionada à participação em atividades ligadas ao tráfico de drogas.

Inseridos diretamente na venda e/ou na logística que envolve o universo do tráfico de drogas, a participação nestas atividades é tida pela grande maioria dos adolescentes como trabalho, sendo a renda dirigida em geral à aquisição de bens de consumo, fato que evidencia o contexto social mais amplo propagado no atual modelo de sociedade voltada ao consumo, conforme refere Fraga (2003).

Não é incomum verificar nos jovens alinhados ao narcotráfico a sua atração por consumir produtos de grifes famosas, cujo marketing agressivo apresenta a marca como elemento de diferenciação social. Em seus depoimentos desfilam uma variedade de marcas de tênis, calças e camisas, objetos de seus desejos, mas que nunca poderiam usufruir se não estivessem desempenhando atividades na venda de entorpecentes. Muitos declaram que sua entrada para o tráfico estava ligada ao desejo de possuir tais bens, deixando transparecer que o “mercado informal de trabalho” do tráfico, parece compor a vontade de diminuir o hiato existente entre o

seu poder de consumo e a pressão social para consumir, para se firmar socialmente. Não devemos, contudo, deixar de observar que tal desejo não é exclusividade desses jovens, mas compõe também um elemento demarcador das relações sociais do capitalismo desse final de milênio. (FRAGA, 2003, p.135).

Para além do poder de consumo, a questão de integrar um grupo se constitui como outro elemento referido pelos adolescentes quando desta participação. O fato de participar “*da boca de fumo*” possibilita ao adolescente a referência a relações sociais, sejam elas uma relação direta de trabalho, de amizade, e /ou de poder, esta última muito presente como forma de realização e visibilidade perante os moradores das favelas onde em geral residem, assim como perante a sociedade em geral.

Na grande maioria dos relatos dos quais nos aproximamos, a violência evidencia-se como forma naturalizada de relação social entre estes sujeitos, como uma regra de comportamento necessária à sobrevivência no contexto mais amplo de convívio nas comunidades, e como forma de poder e imposição na atividade do tráfico de drogas e perante a sociedade.

A participação na autoria de atos infracionais e a possibilidade de acesso ao poder (seja de consumo e/ou de mando) aumenta ainda a chance de alcance de respeito e posição de destaque perante os demais sujeitos sociais, estejam eles presentes no contexto de convívio dos adolescentes ou não. Ser temido expressa a conquista de destaque em alguma área da vida, a qual dificilmente estes adolescentes alcançariam no desenvolvimento de outras atividades, como o trabalho e/ou estudo, até porque tais áreas historicamente, na realidade atual, absorvem cada vez menos o público aqui em destaque.

A violência em suas diversas expressões (física, psicológica, social) destaca-se como recurso “educativo”, disciplinar, que em grande parte permeou a vida destes adolescentes, na relação com suas famílias, reafirmando-se em instituições que *a priori* deveriam contribuir na formação de seu desenvolvimento, a exemplo da escola e das

instituições destinadas ao cumprimento das medidas socioeducativas, assim como da própria polícia que como representante do Estado, ao invés de oferecer proteção, reforça o preconceito, o julgamento precoce e a ação punitiva até mesmo com a sentença de morte.

É curioso verificar como a interpretação de um número cada vez mais alarmante de homicídios entre adolescentes é naturalizada e justificada como “castigo” aos supostos crimes por eles cometidos. Em alguns casos a violência aplicada de forma intencional é indicada como forma de contenção e disciplinamento destes na mais perfeita expressão da “*banalização do mal*”, a qual nos ensina Hannah Arendt (1999). No entanto, o mal não chega a chocar a sociedade que teima em entender esse processo como escolha individual.

Tal processo, justificado e propagado pela grande mídia, obscurece os reais processos vivenciados pelos adolescentes aqui em destaque, que, de violentados, são publicizados como violentos, culpabilizados por sua própria história.

3 CONCLUSÃO

No presente trabalho optamos por tratar a temática da violência como processo histórico, passível de múltiplas determinações, inserido no interior das relações sociais e de poder entre os indivíduos pertencentes a diferentes classes sociais e no interior destas, buscando fugir de generalizações e naturalizações, compreendendo a particularidade desta temática em diferentes sociedades e períodos históricos.

Partindo destas premissas, buscamos relacionar este processo à construção e desenvolvimento histórico da sociedade brasileira, compreendendo o monopólio da violência como instrumento disciplinador, seja no período inicial de formação de nossa sociedade, a partir de sua apropriação privada por figuras legitimadas socialmente e/ou legalmente, seja já no período de busca pela modernização quando incorporada pelo Estado brasileiro, como esforço para garantia da disciplina e ordenamento social em especial junto aos pobres.

Tratando especificamente dos adolescentes pobres, compreendemos a violência e a autoria de atos infracionais como formas de evidenciação de uma realidade de vida marcada pela indiferença, preconceito e violação de direitos, mas também como recursos apropriados por estes meninos e meninas, como forma de desenvolvimento e sobrevivência nesta sociedade, contribuindo para sua integração, realização e destaque no cenário social.

A violência como elemento mediador das relações sociais e como instrumento de poder, sobrevivência e resistência destes adolescentes integra seus cotidianos, expressando-se falsamente na forma de aspirações individuais. No entanto, através de um olhar mais atento, vemos tratar-se de um processo que se reflete sobre o contexto social mais amplo, do qual esses são sujeitos, mas também objeto.

NOTAS EXPLICATIVAS

- 1 Para mais informações sobre o desenvolvimento histórico das formas de punição e castigos, ver Foucault (2011).
- 2 Ver Bourdieu (2010).
- 3 Aqui nos remetemos à obra de Gilberto Freyre, “Casa Grande e Senzala”, na qual o autor, além de outras contribuições, irá discorrer sobre os poderes atribuídos ao “Coronel” Senhor de Escravos, seja este estabelecido legalmente e/ou oferecido pelo reconhecimento e legitimação social.
- 4 Ver Carvalho (1990).
- 5 Destacamos aqui a expressão cidadania burguesa, enquanto processo de reconhecimento de direitos, em especial dos direitos sociais pelo Estado brasileiro, no entanto, não tendo sido democratizadas as formas de acesso e apropriação aos referidos direitos pela grande maioria da população. Ressalta-se muito mais a presença do direito positivo do que de sua incorporação de fato pelos sujeitos sociais. Para mais informação sobre o processo de geração de direitos, políticas sociais e cidadania no Brasil, ver Carvalho (1990).
- 6 Para a compreensão sobre o desenvolvimento de direitos (civis, políticos e sociais), e a formação do aparato estatal aqui em destaque, nos apoiamos nos estudos de Santos (1987).
- 7 Ver Rizzini (2008).
- 8 Acerca do processo de institucionalização destinado aos ditos menores delinquentes, nos referenciamos na análise histórica presente no livro de Rizzini (2004).

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- ADORNO, S. A violência na sociedade brasileira: um painel inconcluso em uma democracia não consolidada. *Sociedade e Estado*, v. 10, n. 2, jul./dez., 1995.
- ARENDT, H. *Eichmman em Jerusalém*: Um relato sobre a banalidade do mal. Tradução José Rubens Siqueira. São Paulo: Companhia das Letras, 1999.
- BOURDIEU, P. *O poder simbólico*. Tradução de Fernando Tomaz. 14. ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2010.
- BATISTA, N. *Punidos e mal pagos*: a violência, justiça, segurança pública e direitos humanos no Brasil de hoje. Rio de Janeiro: Revan, 1990.
- BATISTA, V. M. *Difíceis ganhos fáceis*: drogas e juventude no Rio de Janeiro. Rio de Janeiro: Revan, 2003.
- CARVALHO, J. M. de. *A formação das almas*: O imaginário da República no Brasil. São Paulo: Companhia das Letras, 1990.
- _____. *Cidadania no Brasil*: O longo caminho. 13. ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2010.
- COIMBRA, C. M.; NASCIMENTO, L. M. Jovens pobres: o mito da periculosidade. In: FRAGA, P. C. P.; IULIANELLI, J. A. S. (Orgs.). *Jovens em tempo real*. Rio de Janeiro: DP&A, 2003.
- FOUCAULT, M. *Vigiar e Punir*: nascimento da prisão. Tradução Raquel Ramalhete. 39. ed. Petrópolis: Vozes, 2011.
- FRAGA, P. C. P. Da favela ao sertão: juventude, narcotráfico e institucionalidade. In: FRAGA, P. C. P.; IULIANELLI, J. A. S. (Orgs.). *Jovens em tempo real*. Rio de Janeiro: DP&A, 2003.
- FREYRE, G. *Casa-grande & senzala*: formação da família brasileira sob o regime patriarcal. Apresentação de Fernando Henrique Cardoso. 48. ed. São Paulo: Global, 2003.
- IAMAMOTO, M. V. *Serviço Social em tempo de capital fetiche*: capital financeiro, trabalho e questão social. 2. ed. São Paulo: Cortez, 2008.
- RIZZINI, Irene. *O século perdido*: raízes históricas das políticas públicas para a infância no Brasil. 2. ed. São Paulo: Cortez, 2008.
- RIZZINI, Irene; RIZZINI, Irma. *A institucionalização de crianças no Brasil*: percurso histórico e desafios do presente. Rio de Janeiro: Ed. PUC-Rio; São Paulo: Loyola, 2004.
- SANTOS, W. G. dos. *Cidadania e Justiça*: a política social na ordem brasileira. 2. ed. Rio de Janeiro: Campus, 1987.
- VÁZQUEZ, A. S. *Filosofia da práxis*. São Paulo: Expressão Popular, 2007.